



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 10/2021-PCDF

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 10/2021-PCDF.**

PROCESSO N.º 00052-00006910/2020-15

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois(2022), o **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **G.C.E. S/A.**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 05.275.229/0001-52, sediada na SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 01, Guará - Brasília-DF, CEP: 71.250-130, telefone (61) 3363-9039, E-mail: gce@gce.com.br, representada por **PAULO MAIA KOSHIBA**, CPF n.º 248.516.396-00, na qualidade de Representante Legal, resolvem **rerratificar** o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2021-PCDF, celebrado em 18 de abril de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Alterar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo, para a seguinte redação:

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual consistente na supressão do valor de R\$ 1.247.857,48 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a percentual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 33.618.879,33 (trinta e três milhões, seiscentos e dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), nos termos do disposto no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, e consoante Manifestação 6312 (84700980-SEI), Despacho (84701636-SEI) e indicação expressa constante do Memorando 57 (84684024-SEI).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de rerratificação entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do aditivo em referência.

Pela Distrito Federal:

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

Pela Contratada:

PAULO MAIA KOSHIBA
Representante Legal

Testemunhas:

KEILA BÔVO GONÇALVES TIRRE
CPF N.º 830.192.001-72

KATIA GONÇALVES NUNES
CPF N.º 702.726.701-20



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FONTES JUNIOR - Matr.0192024-3, Agente de Polícia Civil**, em 02/05/2022, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA GONÇALVES NUNES - Matr.0076859-6, Agente de Polícia Civil**, em 02/05/2022, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CANDIDO DA SILVA - Matr.0057596-8, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 02/05/2022, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MAIA KOSHIBA, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **85274509** código CRC= **6C40F9A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO, lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF

3207-4001

